

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 876

03 de Maio de 2023

PG. 1/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

CARTA - CONVITE № 06/2023 ATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos três dias do mês de maio de 2023, às oito horas e trinta minutos, reunidos Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal de Anhumas, a Comissão Municipal de Licitações, devidamente designada pela Portaria nº 001/2023, cuja cópia faz parte do presente processo, bem como a presença do representante da empresa Malacrida e Madeira Advogados Associados (Cláudio Rogério Malacrida), que possui assessoria jurídica contrato de administrativa com essa Prefeitura procedeu à abertura e classificação das propostas apresentadas à Carta - Convite nº 06/2023, visando à Aquisição de material odontológico visando atender o Departamento de Saúde do Município de Anhumas. Verificou-se que neste procedimento retiraram o Edital as seguintes empresas: GM DISTRIBUIDORA DE **MATERIAIS ELETRICOS** E ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME, LCL **NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** LTDA, BEV SAÚDE COMERCIO DE **PRODUTOS** HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO EIRELI ME e **OESTE MED COMERCIO** Œ **IMPORTAÇÃO** DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA EPP, das apresentaram envelopes documentos e propostas, conforme documentação encartada aos autos os seguintes proponentes:

- OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, sem representante;
- BEV SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO EIRELI ME, sem representante;
- LCL NASCIMENTO
 DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
 LTDA, sem representante;

Após a verificação dos presentes, pelo Sr. Presidente foi determinado a abertura dos envelopes contendo a "Documentação" exigida no Item 5 do Edital de Convocação, que após minuciosa análise dos documentos apresentados pelos concorrentes, a CPL decidiu habilitar de pronto os proponentes BEV SAÚDE COMERCIO DE **PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO** EIRELI ME, LCL **NASCIMENTO** DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA e OESTE MED COMERCIO E **IMPORTAÇÃO** DE **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA EPP, por terem cumprido as exigências editalícias. Prosseguindo, a manteve contato telefônico com a empresa BEV SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO EIRELI ME que encaminhou, via e-mail, a carta de desistência de interposição de recurso quanto à fase de habilitação, conforme documento encartado nos autos, as empresas LCL **NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR** LTDA e OESTE MED COMERCIO E **IMPORTAÇÃO** DE **PRODUTOS**





MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 876 03 de Maio de 2023 PG. 2/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

HOSPITALARES I TDA **FPP** apresentaram junto a documentação de habilitação a carta de desistência de interposição de recurso quanto a de habilitação. Ainda. pela Presidente foi solicitado aos presentes se havia alguma ocorrência a registrar, ou interesse de interpor recurso quanto a fase de habilitação, o que foi negativado por todos os presentes à sessão. Desta forma, tendo em vista a desistência do prazo de recurso, conforme faculdade contida no artigo 43, III da Lei de Licitações, deu-se seguimento no certame, passando para a fase de abertura e classificação das propostas apresentadas. Dando continuidade, rubricados os envelopes "Propostas" e divulgados os valores pelas empresas apresentados saber:

COMÉRCIO BEV SAÚDE DE PRODUTOS HOSPITALARES E **ODONTOLÓGICO** EIRELI MF apresentou proposta comercial no montante de R\$ 88.426,35 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e reais e trinta e cinco centavos), para a entrega dos itens identificados na referida proposta anexada aos autos;

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP apresentou proposta comercial no montante de R\$ 83.120,79 (oitenta e três mil, cento e vinte reais e setenta e nove centavos), para a entrega dos itens identificados na referida proposta anexada aos autos;

LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP apresentou proposta comercial no montante de R\$ 83.611,68 (oitenta e três mil, seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos) para a entrega dos itens identificados na referida proposta anexada aos autos.

Prosseguindo, após devidas as análises das propostas, a Comissão, verificou e classificou todas as propostas apresentadas pelas empresas BEV SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO EIRELI ME, LCL DISTRIBUIDORA NASCIMENTO HOSPITALAR LTDA e OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP tendo em vista o atendimentos das exigências editalícias. Dando continuidade, tendo como critério o menor preço POR ITEM, decidiu pela seguinte classificação:

LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA classificou-se em primeiro lugar para os seguintes itens 01 - R\$ 69,80; 02 -R\$ 31,48; 03 - R\$ 19,11; 04 -R\$ 63,36; 05 - R\$ 10,40; 06 R\$ 57,42; 07 - R\$ 258,39; 08 -309,38; 09 - R\$ 183,15; 10 -R\$ 316,80; 11 - R\$ 15,84; 12 31,68; 13 -R\$ 64,15; 14 14,65; 15 -14,65; 16 R\$ R\$ R\$ 14,65; 17 -R\$ 14,65; 18 R\$ 14,65; 19 - R\$ 14,65; 20 -R\$ 14,65; 21 - R\$ 20,30; 22 -R\$ 8,02; 23 - R\$ 8,02; 24 - R\$ 8,02; 25 - R\$ 8,02; 26 - R\$ 8,02; 27 -R\$ 8,02; 28 - R\$ 8,02; 29 - R\$ 8,02;



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 876 03 de Maio de 2023 PG. 3/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

30 - R\$ 8,02; 31 - R\$ 8,02; 32 -R\$ 8,02; 33 - R\$ 8,02; 34 - R\$ 8,02; 35 - R\$ 8,02; 36 - R\$ 8,02; 37 -R\$ 8,02; 38 - R\$ 8,02; 39 - R\$ 8,02; 40 - R\$ 8,02; 41 - R\$ 8,02; 42 -R\$ 8,02; 43 - R\$ 13,86; 45 -43,56; 46 - R\$ 2,38; 47 R\$ 60,39; 48 - R\$ 10,89; 49 R\$ 36,63; 50 - R\$ 116,82; 51 -R\$ 1,14; 52 - R\$ 1,14; 53 - R\$ 4,50;54 - R\$ 30,49; 55 - R\$ 103,95; 56 -R\$ 29,70; 57 - R\$ 29,70; 58 -R\$ 396,00; 59 - R\$ 475,20; 60 -R\$ 2,08; 61 - R\$ 115,34; 62 -R\$ 115,34; 63 - R\$ 115,34; 64 -R\$ 90,09; 65 - R\$ 35,64; 66 8,42; 67 - R\$ 71,28; R\$ 68 R\$ 302,94; 69 - R\$ 107,02; 70 -R\$ 96,03; 71 - R\$ 14,51; 72 -R\$ 2,96; 73 - R\$ 2,96; 74 - R\$ 2,96; 75 - R\$ 2,96; 76 - R\$ 35,64; 77 -R\$ 3,71; 78 - R\$ 3,71; 79 R\$ 727,65; 80 -R\$ 61,38; 81 R\$ 61,38; 82 - R\$ 48,66; 83 R\$ 10,15; 84 - R\$ 88,96; 85 R\$ 16,63; 86 - R\$ 4,46; 87 R\$ 110,78; 88 - R\$ 26,73; 89 21,78; 90 -R\$ 60,39; 91 36,63; 92 -R\$ 7,23; 93 R\$ 91,97; 94 - R\$ 91,97; 95 R\$ 91,97; 96 - R\$ 91,97; 97 R\$ 51,58; 98 - R\$ 92,07; 99 R\$ 92,07; 100 - R\$ 217,80; 101 R\$ 35,64; 102 - R\$ 27,72; 103 -R\$ 52,72; 104 - R\$ 52,72; 105 -R\$ 9,13; 106 - R\$ 14,26; 107 -R\$ 74,35; 108 - R\$ 30,96, totalizando 60.611,68 (sessenta mil. seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos), sendo que os demais

restaram classificados conforme relatório do sistema de licitações, anexo.

OESTE MFD **COMERCIO** E **IMPORTAÇÃO** DE **PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** classificou-se em primeiro lugar para o seguinte item 44 -R\$ 990,00, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), sendo que os demais restaram classificados conforme relatório do sistema de licitações, anexo.

Desta sorte, tendo em vista o cumprimento das formalidades legais e diante do atendimento das exigências editalícias a Comissão de Licitação decidiu acatar a proposta apresentada pelas empresas declarando-as vencedoras do certame, nos termos do artigo 45, § 1º da Lei de Licitações:

OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP para o item: 44 - R\$ 990,00, totalizando R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

LCL NASCIMENTO DISTRIBUIDORA **HOSPITALAR LTDA EPP para os** itens: 01 - R\$ 69,80; 02 - R\$ 31,48; 03 - R\$ 19,11; 04 - R\$ 63,36; 05 -R\$ 10,40; 06 - R\$ 57,42; 07 -R\$ 258,39; 08 - R\$ 309,38; 09 -183,15; 10 -R\$ R\$ 316,80; 11 15,84; 12 -R\$ R\$ 31,68; 13 R\$ 64,15; 14 R\$ 14,65; 15 14,65; 16 R\$ 14,65; 17 R\$ 14,65; 18 R\$ 14,65;



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal № 631/2.019 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO № 876

03 de Maio de 2023

PG. 4/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 - 3286.1140 CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

R\$ 14,65; 20 - R\$ 14,65; 21 -R\$ 20,30; 22 - R\$ 8,02; 23 - R\$ 8,02; 24 - R\$ 8,02; 25 - R\$ 8,02; 26 -R\$ 8,02; 27 - R\$ 8,02; 28 - R\$ 8,02; 29 - R\$ 8,02; 30 - R\$ 8,02; 31 -R\$ 8,02; 32 - R\$ 8,02; 33 - R\$ 8,02; 34 - R\$ 8,02; 35 - R\$ 8,02; 36 -R\$ 8,02; 37 - R\$ 8,02; 38 - R\$ 8,02; 39 - R\$ 8,02; 40 - R\$ 8,02; 41 -R\$ 8,02; 42 - R\$ 8,02; 43 - R\$ 13,86; 45 - R\$ 43,56; 46 - R\$ 2,38; 47 -R\$ 60,39; 48 - R\$ 10,89; 49 -R\$ 36,63; 50 - R\$ 116,82; 51 -R\$ 1,14; 52 - R\$ 1,14; 53 - R\$ 4,50; 54 - R\$ 30,49; 55 - R\$ 103,95; 56 -R\$ 29,70; 57 - R\$ 29,70; 58 R\$ 396,00; 59 - R\$ 475,20; 60 2,08; 61 - R\$ 115,34; 62 R\$ R\$ 115,34; 63 - R\$ 115,34; 64 90,09; 65 - R\$ R\$ 35,64; 66 8,42; 67 - R\$ 71,28; 68 R\$ 302,94; 69 - R\$ 107,02; 70 96,03; 71 - R\$ 14,51; R\$ 2,96; 73 - R\$ 2,96; 74 - R\$ 2,96; 75 - R\$ 2,96; 76 - R\$ 35,64; 77 - R\$ 3,71; 78 3,71; 79 R\$ R\$ 727,65; 80 - R\$ 61,38; 81 61,38; 82 - R\$ R\$ 48,66; 83 10,15; 84 -R\$ 88,96; R\$ 85 R\$ 16,63; 86 R\$ 4,46; 87 R\$ 110,78; 88 -R\$ 26,73; 89 21,78; 90 -R\$ R\$ 60,39; 36,63; 92 -R\$ 7,23; 93 91,97; 94 R\$ 91,97; 95 91,97; 96 -R\$ 91,97; 97 R\$ 51,58; 98 - R\$ 92,07; 99 R\$ 92,07; 100 - R\$ 217,80; 101 R\$ 35,64; 102 - R\$ 27,72; 103 R\$ 52,72; 104 - R\$ 52,72; 105 R\$ 9,13; 106 - R\$ 14,26; 107 R\$ 74,35; 108 - R\$ 30,96, totalizando 60.611,68 (sessenta mil, R\$ seiscentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Em seguida todos os presentes ao Ato rubricaram as propostas e os envelopes apresentados, ficando todos cientes sobre o prazo de recurso nos termos do artigo 109 da Lei de Licitações, devidamente intimados da decisão de classificação das propostas, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes, legando ao Sr. Prefeito Municipal para as providências cabíveis, após a devida adjudicação do objeto licitado pela CPL.

ROSELI APARECIDA EVANGELISTA DA SILVA Presidente

BRAZ EVANGELISTA DA SILVA Membro

ROGERIO NAGIMA IMADA Membro

